



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 109/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o que dispõe os artigos 81, item II e 84, parágrafo 2º, da Lei 8.112/90, apreciando o processo TRT. nº MA - 685/94, por unanimidade de votos, resolveu:

- I - **CONCEDER** ao servidor **JEFERSON LINHARES DE ANDRADE**, Oficial de Justiça Avaliador, licença para acompanhar seu cônjuge **INÊS IMACULADA GLÓRIA OLIVEIRA LINHARES DE ANDRADE**, Agente Administrativo do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que foi removida ex - officio para a Superintendência Estadual de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte;
- II - **AUTORIZAR** a disposição do referido servidor para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, devendo o Exmo. Sr. Juiz Presidente baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de Sessões, 21 de junho de 1994.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno